



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 173 /12

**Processo Administrativo nº** 10/10/21985

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 187/10

**Termo de Contrato nº** 184/10

**Termo de Aditamento nº** 39/12

**Objeto:** Prestação de serviços de limpeza hospitalar.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Fica acrescido ao contrato inicial o percentual de 3,68%

## SEGUNDA – DO VALOR

2.2. Dá-se ao presente termo o valor acrescido de R\$ 388.330,60 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números: 08110.10.122.1009.4188.1001.0101310000.339039, conforme fls. 1732.

## QUARTA – DA GARANTIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 19.416,53 (dezenove mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 08 de novembro de 2012.

Alcides Mamizuka  
SECRETÁRIO CHEFE  
DE GABINETE

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

MANUEL CARLOS CARDOSO  
OAB 37070  
Secretário Municipal de  
Assuntos Jurídicos

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Dr. Fernando L. Brandão do Nascimento  
Secretário Municipal de Saúde

  
**ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA.**

Representante Legal:

RG nº  
CPF nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo n.º 10/10/21.985**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Única Limpadora e Dedetizadora Ltda.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 187/10

**Termo de Contrato n.º 184/10**

**Termo de Aditamento de Contrato n.º 39/12 e 173/12**

**Objeto:** Prestação de serviços de limpeza hospitalar.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 08 de novembro de 2012.

Alcides Mamizuka  
SECRETÁRIO CHEFE  
DE GABINETE

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

MANUEL CARLOS CARDOSO  
OAB 37070  
Secretário Municipal de  
Assuntos Jurídicos

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dr. Fernando L. Brandão do Nascimento  
Secretário Municipal de Saúde

  
ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA.

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º